

PROJETO PEDAGÓGICO – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
INTITUIÇÃO DE ENSINO	Unieducar
CREDENCIAMENTO	Parecer 0305/2021 - Câmara de Educação Superior e Profissional
MANTENEDORA	Unieducar Inteligência Educacional – CNPJ 05.569.970/0001-26
REGISTRO MEC SISTEC	43970 – SISTEC - Parecer CEE-CE No. 305/2021
REGISTRO SICAF – PJ	170038
REGISTRO ABED	5.139 – Categoria Institucional
REGISTRO CFA/CRA	PJ – 3457 – CE

Declaramos, a pedido do(a) interessado(a), e para fins de prova junto ao respectivo órgão empregador, que o curso abaixo citado encontra-se disponível para matrícula, como programa de **Extensão Universitária / Capacitação**, junto à **Unieducar**, com data para início e término a definir, conforme carga horária assinalada.

METODOLOGIA: O conteúdo dos cursos de Extensão Universitária pode ser disponibilizado conforme a evolução do programa, e em função de sua correspondente carga horária. Os objetos instrucionais são apresentados em uma interface diagramada de fácil navegação no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA. O acesso às videoaulas e demais objetos instrucionais, além de materiais extras disponíveis na biblioteca (e-books), exercícios, audioaulas e videoteca é bastante intuitivo e proporciona uma experiência de interatividade no processo de aprendizagem a distância. Os programas preveem a participação do aluno em atividades de interação no AVA. Tais atividades - passíveis de serem comprovadas, podem ocorrer por meio de conversação em tempo real, fóruns, videoconferências, jogos, aulas participativas, trabalhos em equipe, discussões, dinâmicas de grupo, estudos de caso ou simulações.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO: O programa de Extensão Universitária / Capacitação prevê a participação ativa do inscrito nas diversas atividades propostas. O aluno matriculado em um programa de capacitação deve cumprir rigorosamente com o cronograma de atividades a seguir detalhado, aplicando 8 (oito) horas diárias no desenvolvimento das seguintes ações durante todo o período de acesso ao conteúdo:

ATIVIDADES/HORÁRIOS	08h-09h	09h-10h	10h-11h	11h-12h	12h-14h	14h-15h	15h-16h	16h-17h	17h-18h
Videoaulas Audioaulas					INTERVALO				
E-books Audiobooks					INTERVALO				
Atividades/Interação					INTERVALO				
Suporte c/Tutoria					INTERVALO				
TOTAL DE HORAS DIÁRIAS APLICADAS NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES									8 (OITO)

SINCRONICIDADE: Os programas de Extensão Universitária / Capacitação são caracterizados como síncronos, a partir do momento da inscrição, com a indicação por parte do aluno, da data que iniciará, tendo em vista que passa a ter as datas de início e término definidas.

TUTORIA E FORMAS DE INTERAÇÃO: Os programas de Extensão Universitária / Capacitação recebem suporte de uma tutoria especificamente designada para acompanhamento do rendimento dos alunos. A interação é realizada online por meio da plataforma AVA. A tutoria é desenvolvida de modo proativo e consiste na assistência didática, compartilhamento de informações, troca de experiências, estímulo ao cumprimento dos exercícios propostos e cooperação visando o melhor aproveitamento dos conteúdos estudados. A tutoria é desempenhada pelo corpo de tutores da Unieducar e a interação entre tutores, estudantes e a coordenação do curso é exclusivamente online, onde são agendadas ações síncronas em outras modalidades (fóruns, videoconferências, chats etc.). A tutoria efetiva encaminhará módulos de conteúdos com atividades avaliativas semanalmente, para que o estudante possa complementar os estudos quanto ao tema desenvolvido no curso.

AVALIAÇÃO/CERTIFICAÇÃO: Nos programas de Extensão Universitária / Capacitação a avaliação é qualitativa e múltipla. A nota da avaliação final pode contemplar fatores e formas de avaliação diversas, tais como a elaboração de redações durante e ao término do programa, bem como a frequência e participação em eventos de conversação em tempo real, nas quais são observadas as contribuições de ordem teórica e prática, além de outras modalidades de avaliação individual, bem, como: a realização de atividade avaliativa ao término de cada aula ou módulo de conteúdo e a realização de atividade avaliativa final, com pontuação, ao término da

capacitação. A geração do certificado eletrônico é condicionada à verificação de aproveitamento mínimo de 70% nas atividades de avaliação. Todos os cursos contam com ferramenta de avaliação de conteúdo (aprendizagem) e institucional, que somente é disponibilizada após transcorrido o prazo mínimo correspondente à carga horária certificada.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR: Os programas de Extensão Universitária / Capacitação apresentam organização curricular elaborada a partir de projetos pedagógicos específicos, elaborados por uma equipe pedagógica multidisciplinar, que acompanha o projeto, desenvolvimento e atualização de conteúdo. **TECNOLOGIA DE EAD/E-LEARNING:** Após a elaboração dos conteúdos é realizada a migração para o Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, o que demanda a aplicação de tecnologias de Design Instrucional adequadas aos assuntos abordados. **MATERIAIS DIDÁTICOS:** Os conteúdos programáticos dos cursos de Extensão Universitária / Capacitação são lastreados em materiais didáticos constantemente atualizados. Dentre os objetos de aprendizagem podem ser disponibilizados videoaulas; livros eletrônicos (e-books); audioaulas; desafios; exercícios e testes; além de conteúdos de fontes externas, a partir de material relacionado. **INTERAÇÃO E SUPORTE ADMINISTRATIVO:** Os programas de Extensão Universitária / Capacitação contam – além do suporte de tutoria especializada - com uma infraestrutura de apoio que prevê a interação entre alunos e alunos; alunos e professores/tutores; e alunos e pessoal de apoio Administrativo. Essa interação é garantida por meios eletrônicos com registros de chamados e/ou por meio telefônico, conforme o caso. O AVA utilizado pela Unieducar é uma plataforma proprietária, desenvolvida e atualizada permanentemente, e permite, dentre outras facilidades, o acompanhamento das horas de estudo a distância e presencial, conforme o caso. **SOBRE A**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: A Unieducar é uma Instituição de Ensino Superior mantida pela Unieducar Inteligência Educacional, que atua – desde 2003 - com a idoneidade e credibilidade atestada por diversos órgãos públicos, e empresas privadas, além de milhares de profissionais, servidores públicos, estudantes e professores universitários de todo o Brasil. Instituição de Ensino Credenciada pelo MEC; cadastrada junto ao SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal - como fornecedores de cursos e treinamentos junto à Administração Federal. A Unieducar é associada à ABED – Associação Brasileira de Educação a Distância e à IELA - International E-Learning Association. Atende mediante Nota de Empenho todos os órgãos públicos Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, emitindo a respectiva documentação fiscal (Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica) vinculada às matrículas.

ESTRUTURA DO CURSO - COMPONENTES CURRICULARES

TÍTULO DO PROGRAMA: Direito Processual Penal Militar

CARGA HORÁRIA: 240 horas

PRAZO MÍNIMO PARA CONCLUSÃO: 30 dias.

PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO: 90 dias.

OBJETIVOS GERAIS:

O **Direito Processual Penal Militar** é um ramo específico do direito, que disciplina a aplicação da **lei penal militar** dentro de moldes similares ao do processo penal. O curso abrange temas tais como a **organização e competência da justiça militar**, a **ação penal militar**, o **inquérito policial militar**, as **ações penais militares em espécie** e os **recursos e ações autônomas de impugnação**.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Proporcionar ao estudioso na área uma visão abrangente sobre os temas elencados no Conteúdo Programático.

DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO: O desenvolvimento do conteúdo programático requer a realização das seguintes atividades/dinâmicas, com vistas ao cumprimento da correspondente carga horária deste programa de capacitação:

- O aluno deverá assistir e eventualmente voltar a assistir às videoaulas, com o objetivo de fixar o conteúdo trabalhado pelo professor;
- Para cada aula ministrada, o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA disponibiliza um ou mais e-books, a fim de que o aluno possa ler e reler os textos de apoio, aprofundando o estudo sobre cada um dos tópicos ministrados, objeto de seu desenvolvimento neste programa;
- O programa disponibiliza ainda uma lista de exercícios propostos, visando a fixação do conteúdo trabalhado, especialmente com questões/problemas que exigem a aplicação dos conceitos desenvolvidos nas aulas e nos livros-texto às situações

- concretas apresentadas;
- O aluno é também acompanhado por um ou mais tutores designados pela Instituição de Ensino. No AVA, o aluno dispõe ainda de um canal de interação com esses professores especialistas nas matérias objeto das aulas.

Cumprindo então todas essas atividades, agrupadas nos quatro itens acima, o aluno poderá usufruir de uma experiência de aprendizado enriquecedora, aproveitando todas as ferramentas que a Instituição coloca à sua disposição e, consequentemente, aprimorando sua qualificação profissional. Resta evidenciado que a carga horária total não está atrelada ao tempo de duração das videoaulas, mas à diligente observância do que é proposto neste projeto pedagógico.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO PENAL: Introdução; Direito Penal; Direito Penal Militar; Crime Militar;

PRINCÍPIOS DO DIREITO PENAL MILITAR: Princípios da legalidade e da anterioridade; Princípio da retroatividade da Lei Penal Militar mais benéfica; Princípio da subsidiariedade ou fragmentariedade; Princípio da culpabilidade; Princípio da responsabilidade pessoal; Princípio da humanidade;

APLICAÇÃO DA LEI PENAL MILITAR: Aplicação da lei penal militar no espaço; Aplicação da lei penal militar no tempo; Tempo do crime; Aplicação da lei penal militar em relação às pessoas;

CRIME MILITAR PRÓPRIO E CRIME MILITAR IMPRÓPRIO: Crime militar; Crime militar próprio; Crime militar impróprio; Ampliação do conceito de crime militar;

CRIME MILITAR EM TEMPO DE PAZ: Crime militar em tempo de paz; A figura do militar;

CRIME MILITAR EM TEMPO DE GUERRA: Tempo de Guerra; Crimes militares em tempos de guerra; Do favorecimento ao inimigo; Da hostilidade e da ordem arbitrária; Dos crimes contra a pessoa; Dos crimes contra o patrimônio; Do rapto e da violência carnal;

TEORIA GERAL DO CRIME MILITAR: FATO TÍPICO, ANTIJURIDICIDADE E CULPABILIDADE MILITAR: Teoria geral do crime militar; Fato típico militar; Antijuridicidade militar; Culpabilidade militar;

TEORIA GERAL DO CRIME MILITAR: ITER CRIMINIS E CONCURSO DE PESSOAS: Iter Criminis; Concurso de pessoas;

TEORIA GERAL DO CRIME MILITAR: EXCLUSÃO DE ILICITUDE: Estado de necessidade; Legítima defesa; Estrito cumprimento do dever legal; Exercício regular do direito; Excesso culposo e escusável; Coação moral irresistível; Obediência hierárquica.

TEORIA GERAL DO CRIME MILITAR: EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE: Extinção da punibilidade; Morte do agente; Anistia e indulto; Abolito criminis; Prescrição; Reabilitação; Ressarcimento do dano no peculato culposo;

SISTEMA SANCIONATÓRIO MILITAR: Teoria da pena; Penas principais e acessórias; Penas não previstas no CPM; Pena de morte; Penas privativas de liberdade (reclusão, detenção e prisão); Penas restritivas de liberdade; Penas restritivas de direitos; Penas acessórias; Medidas de segurança;

DOS CRIMES CONTRA A SEGURANÇA EXTERNA DO PAÍS: Hostilidade contra o país estrangeiro; Provocação ao país estrangeiro; Ato de jurisdição indevida; Violação de território estrangeiro; Entendimento para empenhar o Brasil à naturalidade ou à guerra; Entendimento para gerar conflito ou divergência com o Brasil; Tentativa contra a soberania do Brasil; Consecução de notícia, informação ou documento para fim de espionagem; Revelação de notícia, informação ou documento; Turbação de objeto ou documento; Penetração com fim de espionagem; Desenho ou levantamento de plano ou planta de local militar ou de engenho de guerra; Sobrevoos em local interdito;

DOS CRIMES CONTRA A AUTORIDADE OU DISCIPLINA MILITAR: Motim ou revolta; Alienação e incitamento; Violência contra superior ou militar de serviço; Desrespeito a superior e a símbolo nacional ou a farda; Insubordinação; Usurpação e excesso ou abuso de autoridade; Resistência; Fuga, evasão, arrebatamento e amotinamento de presos;

DOS CRIMES CONTRA O SERVIÇO MILITAR E O DEVER MILITAR: Insubmissão; Deserção; Abandono de posto e outros crimes em serviço; Exercício de comércio;

DOS CRIMES CONTRA A PESSOA: Homicídio; Provocação direta ou auxílio a suicídio; Genocídio; Lesão corporal e rixa; Periclitamento da vida e da saúde; Crimes contra a honra; Crimes contra a liberdade individual; Crimes contra a inviolabilidade do domicílio; Crimes contra a inviolabilidade de correspondência e comunicação; Crimes contra a inviolabilidade dos segredos de caráter particular; Crimes sexuais; Ultraje público ao pudor;

DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO: Furto; Roubo e extorsão; Apropriação indébita; Estelionato e outras fraudes; Receptação; Usurpação; Dano; Usura;

DOS CRIMES CONTRA A INCOLUMIDADE PÚBLICA: Crimes de perigo comum; crimes contra os meios de transporte e de comunicação; crimes contra a saúde;

DOS CRIMES A ADMINISTRAÇÃO MILITAR: Desacato e desobediência; Peculato; Concussão, excesso de exação e desvio; Corrupção; Falsidade; Crimes contra o dever funcional; Crimes praticados por particular contra a administração militar;

DOS CRIMES A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA MILITAR: Introdução; Crimes contra a administração da justiça militar.